Instruções Normativas

Protocolo: 2025001210074

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Estabelece orientações e procedimentos para a designação e dispensa do exercício dos servidores em atividades penosas e para a concessão e revogação do adicional de penosidade aos servidores públicos civis do Estado do Rio Grande do Sul, de que tratam os arts. 3º e 5º do Decreto nº 57.978, de 10 de janeiro de 2025, que regulamenta o art. 129 da Lei nº 16.165, de 31 de julho de 2024.

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO , no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso III, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e em conformidade com a Lei nº 15.934, de 1º de janeiro de 2023 e suas alterações, o Decreto nº 56.382, de 14 de fevereiro de 2022, o Decreto nº 56.155, de 25 de outubro de 2021, e o Decreto nº 57.978, de 10 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre os procedimentos para a designação e dispensa dos servidores do exercício das atividades penosas e para a concessão e revogação do adicional de penosidade aos servidores públicos civis do Estado do Rio Grande do Sul, de que tratam os arts. 3º e 5º do Decreto nº 57.978, de 10 de janeiro de 2025 que regulamenta o art. 129 da Lei nº 16.165, de 31 de julho de 2024.

Parágrafo único. Esta Instrução Normativa não se aplica aos servidores da Secretaria do Estado da Educação, cuja competência é do Secretário de Estado da Educação, conforme disposto no art. 10, do Decreto nº 53.481, de 10 de janeiro de 2017.

CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO RELACIONADO AO ADICIONAL DE PENOSIDADE

- Art. 2º O procedimento relacionado ao adicional de penosidade seguirá o rito descrito no fluxograma do anexo I .
- Art. 3º A unidade setorial de gestão de pessoas do órgão de origem deverá inaugurar processo administrativo e instruí-lo com os documentos abaixo mencionados:
 - I declaração para designação ou dispensa, emitida pela chefia imediata, de acordo com o anexo II;
 - II declaração da unidade setorial de gestão de pessoas, de acordo com o anexo III;
 - III ato de designação ou dispensa, emitido por Titular do órgão de origem publicado no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. Concluída essa etapa, o processo administrativo deverá ser encaminhado à Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão para a emissão do respectivo ato administrativo e o registro da implantação do atributo pertinente à concessão ou revogação do adicional de penosidade, devolvendo-se, após a conclusão, ao órgão de origem para ciência das partes envolvidas.

- **Art. 4º** A declaração para designação ou dispensa de exercício nas atividades penosas, emitida pela chefia imediata, deverá detalhar explicitamente quais servidores sob sua responsabilidade serão designados para o exercício de atividades penosas, e quais serão dispensados da realização dessas, conforme estabelecido no anexo II.
 - Art. 5° As chefias imediatas, no que tange aos servidores sob sua responsabilidade, devem:
 - I fornecer as informações e documentações à unidade setorial de gestão de pessoas;
- II monitorar e assegurar que os servidores desempenhem atividades penosas apenas no período compreendido entre as datas de designação e dispensa;
- III observar que os servidores não realizem atividades diversas às atribuições legais dos seus cargos, em observância à legislação vigente.

- **Art. 6º** Na ocorrência de alteração da chefia imediata do servidor, incumbirá à nova chefia a responsabilidade de revisar as atividades executadas pelos servidores sob sua supervisão, e, em caso de alterações, deverá providenciar a declaração de designação ou dispensa para os servidores submetidos a atividades penosas ou não, respectivamente.
- Art. 7º O Titular do órgão de origem do servidor poderá estabelecer fluxos complementares para a supervisão da chefia imediata e a sequência de tramitação do processo administrativo até a edição do ato de sua competência, de acordo com a estrutura administrativa de seu órgão.
- **Art. 8º** A unidade setorial de gestão de pessoas do órgão de origem deverá emitir declaração do efetivo exercício do servidor no setor indicado pela chefia imediata, e que suas atividades desempenhadas estão em conformidade com as atribuições legais do cargo e do setor de exercício, bem como amparadas legalmente nos respectivos artigos e incisos do Decreto nº 57.978/2025, legislação vigente e dados contidos no Sistema de Recursos Humanos RHE, conforme anexo III.
- Art. 9º O ato de designação ou dispensa do exercício nas atividades penosas será expedido pelo Titular do órgão de origem do servidor e deverá conter:
 - I base legal;
 - II identificação funcional com vínculo;
 - III nome do servidor;
 - IV cargo;
 - V se designa ou dispensa;
 - VI data de início ou término da designação para o exercício das atividades penosas.
- § 1º Poderão ser realizados atos coletivos de designação ou dispensa do exercício das atividades penosas, desde que os dados dos servidores sejam individualmente descritos.
- § 2º Os assentamentos funcionais do servidor no Sistema de Recursos Humanos deverão conter informações referentes ao ato de designação ou dispensa do exercício de atividades penosas.
- **Art. 10.** O ato de concessão ou revogação do adicional de penosidade, será expedido pelo Titular da Secretaria de Planejamento Governança e Gestão, não sendo deliberativo, estando vinculado à correta instrução do processo administrativo e ao ato de designação ou dispensa emitido pelo Titular do órgão de origem.
- **Parágrafo único.** Os assentamentos funcionais do servidor no Sistema de Recursos Humanos deverão conter informações referentes ao ato de concessão ou revogação do adicional de penosidade.
- **Art. 11.** O ato de concessão do adicional de penosidade será revogado, com base no ato de dispensa do exercício de atividades penosas, nas seguintes hipóteses:
 - I readaptação e recondução na forma da lei;
 - II cessação da atividade penosa;
- III designação do servidor para outra atividade que lhe confira direito a adicional de penosidade diverso do que já recebe.

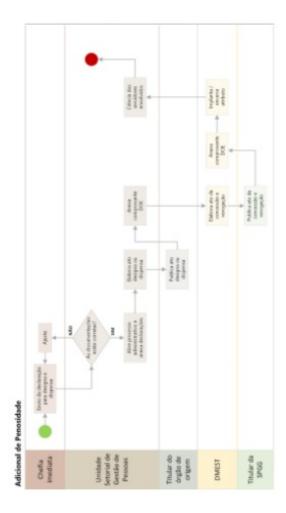
Parágrafo único . Outras hipóteses de revogação não previstas deverão ser avaliadas individualmente.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 12.** O Departamento de Perícia Médica e Saúde do Trabalhador DMEST,a qualquer tempo, poderá requisitar informações e documentos comprobatórios à unidade setorial de gestão de pessoas do órgão de origem do servidor, a fim de verificar o atendimento às disposições do Decreto nº 57.978/2025.
 - Art. 13. Esta Instrução Normativa vem acompanhada dos seguintes anexos:
 - I anexo I: fluxograma do adicional de penosidade;
 - II anexo II: declaração para designação ou dispensa do exercício de atividade penosa emitida pela chefia imediata;
 - III anexo III: declaração da unidade setorial de gestão de pessoas.
 - Art. 14. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2025

DANIELLE CALAZANS
Secretária de Planejamento, Governança e Gestão
ANEXO I
FLUXOGRAMA DO PROCEDIMENTO



ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA DESIGNAÇÃO OU DISPENSA DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES PENOSAS

De acordo com o parágrafo [INDICAR PARÁGRAFO, quando couber] do art. 129 da Lei nº 16.165, de 31 de julho de 2024, eu, [NOME DA CHEFIA IMEDIATA], [IDENTIDADE FUNCIONAL COM VÍNCULO], responsável pelo [SETOR PELO QUAL É RESPONSÁVEL] **DECLARO** que os servidores abaixo elencados estão lotados nesse local e, a contar de [DATA DO INÍCIO OU TÉRMINO DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES PENOSAS]:

ATENDEM aos requisitos para **DESIGNAÇÃO** de atividades penosas:

ID FUNCIONAL/VÍNCULO	NOME DO SERVIDOR	CARGO

DEIXARAM DE ATENDER aos requisitos necessários para designação de atividades penosas, devendo ser **DISPENSADOS**:

ID FUNCIONAL /VÍNCULO	NOME DO SERVIDOR	CARGO

[LOCAL], [DIA] de [MÊS] de [ANO]

Assinatura da chefia imediata, ID funcional

ANEXO III

DECLARAÇÃO DA UNIDADE SETORIAL DE GESTÃO DE PESSOAS

De acordo com a legislação vigente e com os registros disponíveis no Sistema de Recursos Humanos – RHE, a unidade setorial de gestão de pessoas da [NOME DA SECRETARIA], **DECLARA** que o(s) servidor(es) elencado(s) nesse processo:

- () está(ão) em efetivo exercício no setor indicado pela chefia imediata na declaração para designação e dispensa presente neste processo;
- () desempenha(m) atividades em conformidade com as atribuições legais do cargo e do setor de exercício;
- () está(ão) adequadamente enquadrado(s) conforme disposto na Lei nº 16.165/2024, de acordo com a declaração para designação e dispensa emitida pela chefia imediata.

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de [ANO]

Assinatura do representante da unidade setorial de gestão de pessoas, ld funcional

Recursos Humanos

Protocolo: 2025001206976

Assunto: Recondução

Processo: 24/0602-0011111-0 Nome: Gabriel Cristian de Vargas

Identificação Funcional/Vínculo: 4473426/1 Cargo/Função: Agente Penitenciário Administrativo

Classe: C

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inc. V, RECONDUZ, a contar de 25/10/2024, o servidor ao cargo de Agente Penitenciário Administrativo, do Quadro Especial dos Servidores Penitenciários do Estado do RS, nos termos da Lei 10.098/94, artigo 54, combinados com o Parecer n.º 18.964 de 2021.

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC

FELIPE MOREIRA CRUZEIRO Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar Porto Alegre / RS / 90110-150

Subsecretaria de Administração Central de Licitações

FELIPE MOREIRA CRUZEIRO Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar Porto Alegre / RS / 90110-150

Licitações

Protocolo: 2025001210090

ABERTURAS PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL PE 9080/2025 Objeto: Contratação de serviços de transporte diário para deslocamento de servidores da Secretaria da Fazenda e do Batalhão Fazendário entre a Delegacia da Receita Estadual de Erechim/RS e a Agência Posto Fiscal de Estreito em Marcelino Ramos/RS.

DATA: 11/02/2025, 9h. PROCESSO: 24/1404-0014682-3

EDITAL PE 9081/2025 Objeto: C oncessão de uso remunerado de espaço público de 30,45 m², promova a comercialização de produtos, nas dependências no Presídio Estadual de Três Passos/RS.

DATA: 14/02/2025, 9h. PROCESSO: 23/0602-0011831-4

EDITAL PE 9082/2025 Objeto: serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para a aeronave da Brigada Militar do RS.

DATA: 14/02/2025, 9h. PROCESSO: 24/1203-0024778-0

EDITAL PE 9083/2025 Objeto: C oncessão de uso remunerado de espaço público de 8,74 m², promova a comercialização de produtos, nas dependências no Presídio Estadual de Canguçu/RS.

DATA: 14/02/2025, 14h. PROCESSO: 23/0602-0010321-0

AVISO DE REAGENDAMENTO
Pregão Eletrônico 9279/2024 Processo 24/1203-0011246-9